GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

BIRIGUI

P. 64.6410. C.n.º 6

LEI Nº 829, DE 12 DE JULHO DE 1.967

**********

DISPÕE SÔBRE MAJORAÇÃO DE AUXÍLIO À CORPORAÇÃO MUSICAL "MAESTRO ANTONIO PASSARELLI", DESTA CIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, MARIO CRÊM DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica majorado em NCr.$ 100,00 (CEM CRUZEIROS NOVOS) mensais o auxílio concedido à CORPORAÇÃO MUSICAL "MAESTRO ANTONIO PASSARELLI", desta cidade, e em NCr.$ 20,00 (VINTE CRUZEIROS NOVOS) mensais a gratificação ao Maestro da referida Corporação.

ARTIGO 2º -- Fica aberto, na Diretoria de Finanças - Secção de Contabilidade, um crédito de NCr.$ 840,00 (OITOCENTOS E QUARENTA CRUZEIROS NOVOS) suplementar à verba 3.2.1.5.6.5. - Instituições Privadas - 01 - Auxílio à Corporação Musical "Maestro Antonio Passarelli": letra "A" - NCr.$ 700,00 (SETECENTOS CRUZEIROS NOVOS) - letra "B" - NCr.$ 140,00 (CENTO E QUARENTA CRUZEIROS NOVOS), do orçamento municipal vigente.

ARTIGO 3º -- O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o exercício em curso.

ARTIGO 4º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de junho de 1.967.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos doze de julho de mil novecentos e sessenta e sete.

(MARIO CRÊM DOS SANTOS)
Prefeito Municipal

Publicada na Secção do Expediente e do Pessoal da Prefeitura Municipal de Birigui, aos doze de julho de mil novecen--

GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

BIRIGUI

novecentos e sessenta e sete, e por Edital, afixado no local de costume.

(SALVADOR GIAMPIETRO)
Assistente Administrativo da Secção do
Expediente e do Pessoal da Prefeitura